

# AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL NOTA DE EMPENHO

N°

Global

1.959

Data de Emissão: 20/05/2020

Processo: 6110.2020/0004275-0

Identificação da Unidade

 Órgão:
 01.00 - Autarquia Hospitalar Municipal
 AHM

 Unidade:
 01.10 - Autarquia Hospitalar Municipal
 AHM

Endereco: Rua Frei Caneca - 1398 - - Consolação - São Paulo - SP - 01307002 CNPJ: 04.995.603/0001-21

Telefone: (11) 3394-6647

Identificação do Credor

Credor: O TIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Endereco: Rua Demétrio Ribeiro - 578 - - Cidade Mãe do Céu - São Paulo - SP - 03332000 CNPJ / CPF: 21.344.404/0001-72

Telefone: (12) 3209-7953

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.513 - 5 Conta Corrente - 000.032.011-0

Identificação da Dotação

Programática: 01.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

Item: 03 - Peças e Acessórios para Equipamentos Médicos, Hospitalares e Laborator

Histórico: Covid19i - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS PARA

O HOSPITAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA - REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 23.200,00 Vinte e Três Mil e Duzentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão Operação Anterior

 Saldo Anterior da Dotação:
 R\$ 1.491.382,72
 Reserva : 2174/2020

 Saldo Anterior da Reserva:
 R\$ 23.200,00
 Contratação : 1365/2020

Valor do Empenho: R\$ 23.200,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 1.468.182,72
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Código Descrição

Condições de Pagamento: 9 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias): 226 Inicio da Vigência:

Mês Valor Mês Valor Mês Valor Mês Valor 0,00 0,00 23.200,00 0,00 Jan Abr Jul Out 0,00 0,00 0,00 0,00 Fev Mai Ago Nov 0,00 0,00 0,00 0,00 Jun Set Dez Mar

Nilson Geraldo da Silva

Diretor Departamento de Orçamento

e Finanças

Responsável pela Área Contábil



# **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

## ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

	DOTAÇÃO 3003.2.507.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0004275-0		O EMPENHO 959/2020					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
PREFIXO AHM	NOME Autarquia Hospitalar Municipal			TELEFONE (11) 3394-6647					

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1,00	UND	Covid19i - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA - REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL	23.200,0000000	23.200,00	
DATA DE EMISSÃO 20/05/2020		0	R\$	23.200	23.200,00	



#### **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

#### ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

01.10.10.302.	DOTAÇÃO 3003.2.507.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6110.2020/0004275-0		O EMPENHO 959/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
PREFIXO	NOME Autorquia Happitalar Municipal			TELEFONE (11) 3394-6647				
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal			(11) 3394-0047				

#### DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER CONCLUÍDOS NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, APÓS A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA

## PENALIDADES:

- 1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- 2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 2.1 Advertência;
- 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as consegüências daí advindas;
- 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
- 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
- 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
- 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Publica Municipal;
- 2.7 Declaração de Inidoneidade.
- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
- 5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos.